LEI MUNICIPAL N. 2185 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO GERAL DOS TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Encarregado Geral dos Tributos, subordinado a Secretaria da Fazenda, na forma da Lei Municipal n. 1439/98, com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO
- Encarregado Geral dos Tributos

N. DE CARGOS
- Um (01)

PADRÃO
- CC3 ou FG3

HORÁRIO
- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação Pelo Prefeito Municipal

EXEMBROS DE ATIBUIÇÕES:
- Supervisionar e controlar os trabalhos do Sistema Tributário Municipal, através da aplicação de leis fiscais, coordenando e respondendo pelos serviços referente ao lançamento de tributos e arrecadação através de atividades como a emissão de alvarás, ISSQN e ITBI, administração financeira do cemitério municipal com a venda de carneiras e controle de ocupação dos espaços, lançamento da dívida ativa, alvará e IPTU"s e sua cobrança, liberação de requerimentos e informações da situação fiscal do requerente, cadastro de imóveis, emissão de carnês de IPTU, certidões, baixa de pagamentos e fiscalização dos contribuintes.

Art. 2º - São extintos os cargos em comissão a seguir relacionados:

N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Chefe do Setor da Cart. Lançamentos	CC03 ou FG03
01	Chefe da Dívida Ativa e Patrimônio	CC03 ou FG03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA